



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 24.825 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

*“Abre o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais)”.*

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito do Município de Tatuí, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei nº 5.880 de 27/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

| Ficha                         | Fr  | Categoria   | Descrição                                  | Valor               |
|-------------------------------|-----|-------------|--|---------------------|
| 02                            |     |             | Prefeitura Municipal de Tatuí              |                     |
| 02.05                         |     |             | Secretaria Munic de Saúde                  |                     |
| 02.05.02                      |     |             | Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac    |                     |
| 10.302.0012.2057              |     |             | Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade   |                     |
|                               | 646 | 5 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jur  | 400.000,00          |
|                               | 647 | 5 3.3.50.39 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Juríd | 1.650.000,00        |
| 02.05.04                      |     |             | Manut. Bloco Atenção Básica em Saúde       |                     |
| 10.301.0012.2055              |     |             | Manut. do Bloco de Atenção Basica          |                     |
|                               | 648 | 5 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C  | 1.600.000,00        |
| <b>Total da Suplementação</b> |     |             |  | <b>3.650.000,00</b> |

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 3.650.000,00 (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

| Ficha            | Fr | Categoria   | Descrição                                 | Valor        |
|------------------|----|-------------|---|--------------|
| 02               |    |             | Prefeitura Municipal de Tatuí             |              |
| 02.05            |    |             | Secretaria Munic de Saúde                 |              |
| 02.05.02         |    |             | Manut. Bloco Media e Alta Complex - Mac   |              |
| 10.302.0012.2057 |    |             | Manut.do Bloco Media e Alta Complexidade  |              |
|                  | 26 | 5 3.1.90.11 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal C | 3.650.000,00 |



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, nº 1000- CECAP – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18271-330

### DECRETO MUNICIPAL Nº 24.825 DE 31 DE JANEIRO DE 2024

---

Total da Anulação de Dotação **3.650.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 31 de janeiro de 2024.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 31/01/2024.

Neiva de Barros Oliveira